



**ATA DE JULGAMENTO FINAL DOS NOVOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2015.**

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, às 16horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando nº. 780/15 da Secretaria Municipal da Saúde referente à análise dos atestados de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional apresentados pelos licitantes, e realizar o julgamento final dos novos envelopes da fase de habilitação da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº. 003/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à implantação de fibra óptica e links ópticos, para a interligação de 8(oito) prédios municipais, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Portaria 360/2010-TISUS/REDESUS, em conformidade com o edital licitatório e seus anexos. Iniciada a reunião, a Comissão faz constar que após analisar o memorando acima citado, bem como, a nova documentação apresentada pelas empresas participantes, declara o que segue: INABILITADAS as empresas NJS TELECOM LTDA por apresentar atestado técnico profissional incompatível com o objeto licitado, não atendendo o disposto no item 5.1.4 do edital; INB TELECOM LTDA EPP, por não apresentar o atestado de capacitação técnico operacional, não atendendo o disposto no item 5.1.3 do edital licitatório. Diante do exposto declaramos FRUSTRADO o presente certame. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, bem como seja cientificada a secretaria solicitante. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 16h32min, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**COMISSÃO:**

ENILCE MARIS DA SILVA VIANA

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

JUCIMARA ADRIANE POSPICHIL